

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DE 5 DE JUNHO DE 2019

Processo nº: 71000.107644/2010-56

Interessado: Fundação Esperança - FUNDESP

Assunto: Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social.

Decisão: Vistos os autos do processo em referência e com fulcro no Parecer nº 00512/2019/CONJUR-MEC/CGU/AGU, de 10 de maio de 2019, cujos fundamentos adoto, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, conheço do recurso interposto pela entidade e NEGO-LHE provimento, mantendo na íntegra a decisão constante da [Portaria nº 1.090, de 13 de outubro de 2017](#), Item 4 do Anexo, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SERES, publicada no Diário Oficial da União de 16 de outubro de 2017, que indeferiu o pedido de renovação do Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social.

ABRAHAM WEINTRAUB

Ministro

(Publicação no DOU n.º 108, de 06.06.2019, Seção 1, página 35)